



PORTARIA/GAB Nº 0584/2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 6.123/68, Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao(à) servidor(a) **M.V.A.C**, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em face do(a) servidor(a) **M.V.A.C**, para apuração de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos de instrução, análise e julgamento sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, presidida por **Sandra das Chagas Figueirêdo**, em conformidade com os procedimentos legais.

Art. 3º – Notificar o servidor investigado para ciência da instauração do PAD e apresentação de defesa prévia no prazo legal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de outubro de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

